



LEI N.º 2268/2004

De 12 de Julho de 2004

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO "SETOR CÉU AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada, no "Setor Céu Azul", a Quadra nº 21, com área de 11.760,00 m², delimitada pela Rua Lontra, Avenida Ferraz de Camargo, Rua Lago Azul e Rua São Francisco de Assis.

Art. 2º. Com a presente desafetação, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os procedimentos de regularização da área, de acordo com a realidade topográfica atual.

Art. 3º. Concluídos os procedimentos indicados no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar os respectivos lotes aos atuais ocupantes, identificados mediante levantamento e cadastramento a serem realizados pela divisão competente da Coordenadoria Especial de Regularização Fundiária, instituída pelo Decreto nº 012, de 22 de janeiro de 2004.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2004.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL